UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 21/2016

Dispõe sobre	a apr	ovação d	lo Regulamento	do
Repositório	de	Materiais	s Didáticos	da
Universidade de Cruz Alta,				

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 06 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento do Repositório de Materiais Didáticos da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Prof^a Dr^a Patrícia Dall'Agnol Bianchi Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta, 06 de julho de 2016.

Sadi Herrmann Secretário-Geral

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Regulamento do Repositório de Materiais Didáticos

Capitulo I – Das Finalidades

Art. 1º. O Repositório de Materiais Didáticos é um sistema organizador de materiais didáticos da Universidade de Cruz Alta, desenvolvido e administrado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

Capitulo II - Dos objetivos

- Art.2°. São objetivos do Repositório de Materiais Didáticos da Universidade de Cruz Alta:
- **I** Disponibilizar a comunidade institucional uma parcela do conhecimento produzido na Universidade, por meio de um sistema organizador do acervo digital, possibilitando a sua consulta pela internet.
- II Possibilitar e facilitar o acesso a textos, vídeos e outros arquivos produzidos por docentes da Instituição.
- **III –** Reunir parte do conteúdo de produção didática da Universidade em local de fácil acesso, preservando e incentivando a produção digital.
- **IV –** Extrapolar os limites impostos pelo papel em especial o da consulta monousuário e otimizar o uso do espaço físico da Biblioteca.
- **V –** Possibilitar a divulgação ampla e o compartilhamento da produção didática dos docentes.
- VI Incentivar e contribuir para propulsão dos repositórios digitais.

Parágrafo único. A base de dados em que os materiais serão disponibilizados é gratuita, sem custos para os autores.

Capitulo III – Dos princípios

- **Art. 3º**. Os princípios que fundamentam as atividades do Repositório de Materiais Didáticos da UNICRUZ são:
- I Respeito às regras do controle de direitos autorais.
- II Democratização do acesso à informação disponível.
- III Presteza no atendimento aos seus usuários.
- IV Zelo pela organização e manutenção dos conteúdos digitais.

Capitulo IV – Do Gerenciamento do Sistema e das Responsabilidades

Art. 4°. O sistema será gerenciado pelo NEAD, que será responsável por disponibilizar os materiais produzidos pelos professores. O prazo para o cadastro é de 15 (quinze) dias úteis



Universidade de Cruz Alta

após o envio do material pelo(s) autor(es). O envio pode ser por e-mail ou entregue pessoalmente em formato digital.

- **Art. 5º**. Os materiais serão publicados com acesso aos alunos, professores e funcionários institucionais através do usuário e senha Institucional.
- **Art. 6°**. É de responsabilidade dos próprios autores a produção e conversão da obra para o formato digital compatível com o sistema e o preenchimento do Termo de Declaração dos Direitos Autorais e Termo de Concessão de Direitos, disponibilizado na página do sistema.

Capitulo V – Dos Materiais e dos Conteúdos

- **Art. 7º**. Os materiais poderão ser em formato de texto, imagem, vídeos, animações, apresentação de slides, dentre outros. Os mesmos não devem ultrapassar o tamanho de 25 (vinte e cinco) Megabytes.
- Art. 8°. Os formatos dos arquivos podem ser:
- I pdf para arquivos de textos, slides.
- II jpg, png para arquivos de imagem.
- III wmv, avi, mp4 para arquivos de vídeo.
- IV mp3 para arquivos de áudio.
- **Art. 9°**. Os conteúdos postados devem ser produzidos pelo próprio autor, respeitando-se os direitos autorais. A elaboração poderá abranger obras já publicas pelo autor desde que devidamente referenciadas.
- **Art. 10**. Os materiais estarão à disposição para visualização na tela, para download e para impressão pela internet.

Capitulo VI – Da Remoção dos Arquivos do Repositório

- **Art. 11**. Os arquivos podem ser retirados do Repositório a pedido de seu(s) autor(es), a qualquer tempo, devendo o mesmo preencher o Termo de Solicitação de Exclusão de Arquivo e enviar por e-mail ou entregar pessoalmente a coordenação do NEAD.
- Art. 12. O NEAD tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada do arquivo do sistema.

Capitulo VII – Dos Direitos Autorais

- **Art. 13**. No que se refere ao aspecto jurídico para o depósito e a disponibilização dos arquivos, baseia-se na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e em suas alterações que consolidam a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências.
- **Art. 14**. Os arquivos depositados no Repositório de Materiais Didáticos estão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa e estudo e referenciação.



Universidade de Cruz Alta

- **Art. 15**. A Universidade tem o direito de aplicar as restrições aos integrantes da Instituição, docentes e discentes que infringirem os direitos autorais dos arquivos disponibilizados no Repositório de Materiais Didáticos.
- **Art. 16**. A Universidade não se responsabiliza por eventuais cópias realizadas por terceiros, de parte ou do todo, e pelo uso dos arquivos do Repositório sem prévia autorização formal do respectivo autor.

Capitulo VIII - Das Disposições Finais

- **Art. 17**. O NEAD não recebe arquivos em formato impresso para cadastro no Repositório, exceto os Termos acima descritos.
- **Art. 18.** Os casos omissos neste Regulamento deverão ser dirimidos pela coordenação do NEAD, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.
- **Art. 19.** O presente Regulamento poderá ser alterado por proposição do(a) Reitor(a), da Pró-Reitor(a) de Graduação ou por 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Universitário.
- **Art. 20.** Este regulamento entrará em vigor, na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 06 de julho de 2016.

Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces Pró-Reitora de Graduação Prof.^a Dr.^a Patrícia Dall'Agnol Bianchi Presidente do Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta, 06 de julho de 2016.

Sadi Herrmann Secretário-Geral